



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP
CEP: 12.180-000 - Fone: (12) 3677.9700

PROJETO DE LEI Nº ⁹⁰², DE 17 DE JULHO DE 2019

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 17/07/2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Instituição Financeira SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra Estado de São Paulo e da outras providencias.

A Senhora **Maria Lourdes de Oliveira Carvalho**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

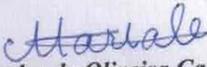
ARTIGO 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a celebrar convênio e seus respectivos aditamentos com a Instituição Financeira – COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DE MANAQUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, com sede á Rua Paranaíba nº 1407 – 1º andar, Centro, Município de Medianeira, Paraná – CEP nº 85.884-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 07.440.877/0001-60, objetivando a disponibilização aos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, gerenciamento da folha de pagamento, empréstimos e financiamentos consignados com debito em folha e outros assuntos conforme termo de convênio e contrato único de prestação de serviços.

Parágrafo Único – O instrumento de convênio e contrato de que trata o artigo, bem como os respectivos aditamentos, deverão obedecer a normas fixadas pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cargo de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos á 20 de maio do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de julho de 2019


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal